

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Relatório sobre Procedimentos Previamente Acordados (PPA)

Em 31 de dezembro de 2020



Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos:

Administradores e Conselheiros da

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP

Atenção do Sr. Claudio de Medeiros Ribeiro Martins

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., descritos no Anexo I a seguir, em relação ao estabelecido no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 e requisitado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação) por meio do nosso contrato firmado em 09 de setembro de 2020. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados no Anexo I referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os tópicos de I a XI estão descritos no Anexo I conforme a Portaria MCTIC supramencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões.

Os procedimentos executados são específicos e limitados em extensão e natureza, conforme por nós previamente acordados. Dessa forma, a suficiência desses procedimentos para a obtenção de todos os objetivos pretendidos por V.Sas. não é de responsabilidade da Grant Thornton Auditores Independentes. Consequentemente, não fazemos representação com relação à suficiência dos procedimentos previamente acordados, para os fins pelos quais este relatório foi solicitado. Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter sido identificados neste relatório.

A Grant Thornton não se responsabiliza por qualquer dano, perda ou prejuízo devido em decorrência de qualquer ação, reclamação ou processo movido pela RNP, ou por qualquer terceiro que for direta ou indiretamente relacionado à insuficiência ou inadequação dos procedimentos pré-acordados, bem como à falta de exatidão, suficiência, validade, correção ou confiabilidade dos dados, informações, registros e documentos analisados, fornecidos à Grant Thornton pela Administração da RNP em razão da prestação dos serviços previstos na proposta previamente acordada.



Os procedimentos realizados por nós não constituem, de acordo com normas de auditoria: (a) uma auditoria, revisão, ou compilação das demonstrações contábeis históricas ou de elementos específicos, nem de contas ou itens da RNP; (b) um exame ou compilação de qualquer informação financeira prospectiva relativa à RNP; (c) uma avaliação da RNP ou de quaisquer de seus ativos ou passivos; (d) um exame dos controles internos da RNP e, portanto, nós não expressamos opinião ou outra forma de garantia a respeito deles; e (e) nosso trabalho não teve como objetivo detectar erros, fraudes ou atos ilícitos que poderiam existir na RNP. Nossos procedimentos estiveram limitados ao acesso a dados e à Administração da RNP.

Os papéis de trabalho, preparados durante a execução de nossos procedimentos, são propriedade da Grant Thornton Auditores Independentes e constituem-se em informação confidencial a ser retida de acordo com nossos procedimentos e políticas. Os referidos papéis somente serão exibidos a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

O nosso relatório destina-se exclusivamente às finalidades descritas no Anexo I, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade sobre a sua suficiência e propósitos ou que não tenham concordado com os procedimentos previamente acordados descritos.

Entendemos que a Administração da RNP também é responsável por assegurar que a independência da Grant Thornton não seja comprometida por meio da contratação de algum de nossos atuais e/ou ex-sócios, gerentes ou profissionais para ocupar um cargo-chave, conforme estipulado no Código de Conduta Profissional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em outras regras sobre independência aplicáveis (NBC TA 290 ou 291).

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Anexo I - Escopo dos trabalhos e procedimentos previamente acordados executados

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 elencados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTIC mencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

Informamos ainda que as informações apresentadas nos quadros IV e VII referentes ao ano de 2019 foram retificadas. Analisamos as modificações, aplicamos procedimentos específicos nos valores retificados e apresentamos as informações retificadas em destaque nos quadros comparativos.

Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados:

I. Limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão.

Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, abaixo descrita:

*“Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a **RNP** poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.”*

O percentual de gastos de pessoal em 2020 foi de 39,68%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Exercício 2020	Em R\$ mil				
	Diretores Executivos	Demais CLT	Estagiários	Prestadores (PF e PJ)	Conselheiros
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2017 pago em 2020	151	2.662	-	-	-
Valor do vale alimentação/ Refeição	42	3.498	-	-	-
Valor do celular	-	-	-	-	-
Valor do plano de saúde	81	2.458	-	-	-
Valor do seguro de vida	3	118	-	-	-
Valor auxílio educação	-	3	-	-	-
Valor auxílio funeral	-	25	-	-	-
Valor vale-transporte	-	25	21	-	-
Valor auxílio creche	-	514	-	-	-
Valor auxílio vacina	-	92	-	-	-
Remuneração	1.856	40.766	-	5.251	-
Encargos sociais	494	11.272	-	1.050	-
Remuneração estagiários	-	-	197	-	-
Ajuda de custo	7	116	-	-	23
Total	2.634	61.549	218	6.857	23
Total Geral					70.702
Valor repasse contrato de gestão em 2020					178.170
Percentual em relação ao Contrato de Gestão					39,68%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

II. Verificação da remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS – Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão.

A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37^(*) da Constituição da República Federativa do Brasil (transcrito abaixo), inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Ao longo do ano de 2020, a remuneração total superou em R\$ 177.997,34, o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,32, em razão do pagamento do prêmio de remuneração aos diretores (valor bruto contemplando desempenho, férias e 13º salário). A Entidade devolveu de forma antecipada aos recursos do contrato de gestão um valor R\$ 205.798,82 e por esta razão existe um saldo a restituir a Associação no total de R\$ 27.801,48.

(*) Inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil: “a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.”



III. Situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas.

Analisamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas.

Como resultado da análise acima mencionada:

- Identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. Abaixo segue resultado obtido desta certidão:

“constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.”

- Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como provável pelos advogados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados.

Em relação ao vencimento de obrigações tributárias, não identificamos recolhimentos com atrasos.

IV. Evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras.

Obtivemos da administração da RNP, as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada abaixo:

2019 (Retificado)

Em R\$

mil

Mês	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2019	Ajustes	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2019 (Retificado)	Ingressos de recursos 2019	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2019	Ajustes	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2019 (Retificado)	Saldos bancários mensais	Ajustes	Saldos bancários mensais (Retificado)	% de rendimento
jan/19	17.019	-29	16.990	18.482	112	152	264	24.043	135.192	159.235	0,17%
fev/19	19.581	-56	19.525	-	42	428	470	16.640	125.660	142.300	0,33%
mar/19	21.056	-1.689	19.367	-	25	415	440	8.123	114.092	122.215	0,36%
abr/19	20.603	-309	20.294	-	13	431	444	5.543	96.174	101.717	0,44%
mai/19	18.914	-391	18.523	5.075	8	399	407	3.027	108.970	111.997	0,36%
jun/19	19.479	-172	19.307	-	7	318	325	2.732	73.585	76.317	0,43%
jul/19	21.114	-2.407	18.707	-	12	323	335	4.277	49.759	54.036	0,62%
ago/19	18.711	-298	18.413	-	10	200	210	1.162	32.800	33.962	0,62%
set/19	18.724	-1.176	17.548	-	2	128	130	334	19.164	19.498	0,67%
out/19	27.280	-10.937	16.343	49.000	61	83	144	26.815	22.640	49.455	0,29%
nov/19	22.970	-3.844	19.126	42.000	41	67	108	45.037	20.195	65.232	0,17%
dez/19	14.421	-728	13.693	155.180	57	63	120	171.676	23.768	195.444	0,06%
Total	239.873	-22.037	217.836	269.737	390	3.008	3.398	171.676	23.768	195.444	1,74%

2020

Em R\$ mil					
Mês	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2020	Ingressos de recursos 2020	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2020	Saldos bancários mensais	% de rendimento
jan/20	16.568	88.146	284	265.047	0,1070%
fev/20	16338	5.129	197	253.867	0,0777%
mar/20	19.006	1.500	187	236.508	0,0790%
abr/20	17.897	-	93	211.035	0,0439%
mai/20	20.589	-	98	183.582	0,0533%
jun/20	17.776	-	79	160.682	0,0490%
jul/20	18.762	-	55	153.970	0,0358%
ago/20	20.271	-	21	132.111	0,0159%
set/20	17.520	40.000	8	149.708	0,0056%
out/20	22.188	-	14	130.375	0,0104%
nov/20	21.203	-	12	110.720	0,0104%
dez/20	21.490	43.395	12	127.400	0,0092%
Total	229.607	178.170	1.058		0,8306%

Verificamos que o ano de 2020 a rentabilidade dos saldos aportados e aplicados às contas vinculadas ao Contrato de Gestão foi de R\$ 1.058 mil. Esses rendimentos apresentaram uma redução expressiva em relação ao ano anterior principalmente pelo cenário macroeconômico do país (COVID-19), que em 2020 apresentou forte queda na rentabilidade de fundos e aplicações de liquidez imediata.

V. Contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação.

Verificamos que a RNP passou a registrar uma “reserva financeira” no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo:

Origem do recurso	Valor do recurso	Data	Em R\$ mil
			Valores em reserva 5%
Saldo inicial das reservas		31/12/2019	12.712
22º a 24º TA FOMENTO	134.669	06/01/2020	6.733
21º TA MEC FOMENTO	5.336	31/01/2020	267
22º TA EMBRAPA	5.129	18/02/2020	256
26º TA DATASUS e Brasil Rede/RUTE	1.500	13/03/2020	75
27º MS (RA)	9.075	09/12/2020	454
27º TA MCTIC	5.000	21/12/2020	250
23º e 25º MEC/MCTIC FOMENTO	52.436	03/01/2020	2.622
21º TA MEC FOMENTO	37.663	30/01/2020	1.883
27º TA MCTIC FOMENTO	40.000	17/09/2020	2.000
27º TA MCTIC FOMENTO	28.000	09/12/2020	1.400
Total entradas			15.940
IR/Tarifas			(12)
Resgates			(3.000)
Rendimentos dos recursos			109
Total da reserva em 31/12/2020			25.749

A percepção de aumento da reserva técnica de 2020 comparado a 2019 pode ser explicado pelos recursos que ingressaram em 2019 no montante de R\$ 141.959 mil e que só foram alocados em contas de reservas no ano de 2020. Além disso, o mesmo não ocorreu com os recursos que entraram em 2020 pois apenas R\$ 1.319 mil deles foram alocados para a reserva em 2021.

A identificação das contas bancárias utilizadas para constituição como reserva financeira, bem como a validação dos saldos dessas contas foram feitos durante nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis.

VI. Verificação de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão.

Verificamos, com base em amostragens, os contratos de “telecom” e “não telecom” celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas pela Entidade.

As análises dos contratos de fornecedores “telecom” e “não telecom” foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos:

- 1) Requisição de compra/serviço – via sistema;
- 2) Carta convite – por e-mail;
- 3) Aprovação de cotação – via sistema;
- 4) Planilha de apuração e aprovação de compras;
- 5) Notas fiscais emitidas pertinentes aos contratos analisados e seus respectivos comprovantes de pagamento/base de cálculo da provisão (Fornecedores não faturados).

Os seguintes contratos foram objetos de nossas análises:

Provisões Telecom

Fornecedor	Contrato	Pedido
Claro S.A.	02608	245664
Telefônico Brasil S.A	02637	226285
OI S.A.	02642	246322
Telemar Norte Leste S.A.	02643	246322
Copel Telecomunicações S.A	02605	236912

Provisões não telecom

Fornecedor	Contrato
Claro S.A	3907
Datarain Consulting e Serviços de tecnologia LTDA	3668
Magna Sistemas Consultoria LTDA	3462
Very Tecnologia LTDA.	3278
Criare Consulting Software-ME	3383

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

VII. Percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão.

Conferimos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações disponibilizadas pela administração da RNP.

A proporção das receitas alavancadas em 2020, oriundas de recursos extras pactuados com a RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 13,94%, conforme quadro a seguir:

	Em R\$ mil			
	2019	Ajustes	2019 (Retificado)	2020
Receitas reconhecidas referentes ao contrato de gestão	218.352	-516	217.836	229.607
Receitas financeiras referentes ao contrato de gestão	390	3.008	3.398	1.058
Outras receitas do contrato de gestão (a)	-		815	692
Total do contrato de gestão	218.742	3.306	222.048	231.357
Receitas alavancadas pela Associação	54.998	1.242	56.240	32.243
Total conforme demonstrações contábeis	273.740		278.289	263.600
Cálculo do percentual:	2019		2019	2020
Total das receitas do contrato de gestão	218.742	3.306	222.048	231.357
Receitas alavancadas pelo Associação (b)	54.998	1.242	56.240	32.243
Percentual em relação ao contrato de gestão	25,14%	0,19%	25,33%	13,94%

(a) Receitas de reembolso de recursos e descontos financeiros obtidos.

(b) Receitas de convênios e de contratos de prestação de serviços pela RNP.

VIII. Evolução do ativo imobilizado da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão.

Analisamos a evolução do ativo imobilizado e intangível da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e da Associação, tomando como base as informações obtidas junto a administração da RNP.

A Entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo imobilizado e intangível ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos demais convênios conforme quadros abaixo:

Origem: Contrato de gestão

Descrição	Saldo em			Saldo em 31.12.2020
	31.12.2019	Adições	Baixas	
Máquinas e equipamentos	13.623	133	(75)	13.681
Equipamentos de informática	120.765	20.253	(1.257)	139.761
Móveis e utensílios	6.645	348	(231)	6.762
Benfeitoria em prop. terceiros	2.441	-	-	2.441
Instalações	109	-	-	109
Software (Intangível)	2.129	2.154	(390)	3.893
Direito de uso (Intangível) (a)	13.545	8.723	-	22.268
Cabos ópticos	1.556	4.080	-	5.636
Sub-total	160.813	35.691	(1.953)	194.551
Depreciações / amortizações	(102.441)	(12.945)	1.791	(113.595)
Provisões (b)	(3.195)	-	39	(3.156)
Total	55.177	22.746	(123)	77.800

Origem: Demais convênios

Descrição	Saldo em		Saldo em	
	31.12.2019	Adições	Baixas	31.12.2020
Máquinas e equipamentos	726	45	-	771
Equipamentos de informática	10.742	1.250	(40)	11.952
Móveis e utensílios	653	-	-	653
Benfeitoria em prop. terceiros	97	-	-	97
Software (Intangível)	83	-	-	83
Cabos ópticos	771	223	(1)	993
Sub-total	13.072	1.518	(41)	14.549
Depreciações / amortizações	(8.240)	(1.186)	36	(9.227)
Provisões (b)	(715)	-	3	(713)
Total	4.117	332	(2)	4.609
Total líquido	59.294	23.078	(125)	82.409

(a) **BELLA (Build Europe Link with Latin America)** tem o objetivo de atender as demandas de interconexão das comunidades de redes de pesquisa e educação europeias e latino americanas sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100 Gbps de capacidade em toda a América Latina. O contrato é de 25 anos com valor total de € 8.966 mil; no entanto, existe a previsão de que os benefícios econômicos comecem a ser usufruídos após os primeiros 24 meses, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, contabilizada no Ativo Intangível do Balanço Patrimonial e com amortização prevista para os últimos 23 anos do acordo. O primeiro aporte financeiro do grupo que compõe o "consortium agreement" ocorreu em dezembro de 2018 e a previsão é que o último investimento ocorra em fevereiro de 2022.

(b) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irre recuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos, cujos benefícios econômicos fluem para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.

IX. Acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle.

Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências.

TCU

Foram realizadas nos anos anteriores a 2020, reuniões com os responsáveis pelos termos referenciados nos relatórios e acórdãos das auditorias governamentais do TCU para fins de verificação e validação das evidências de implementação das recomendações e apontamentos. Até o fechamento do exercício de 2020, a RNP não obteve retorno do TCU em relação ao encerramento desses procedimentos de auditoria descritos abaixo.

Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - Contas do Exercício de 2013

1.1. Apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU

1.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (item 9.1 do Acórdão 3.226/2014).

Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP.

O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo.

Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Universidade de Campinas -Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que apurou a execução das metas no primeiro semestre de 2018.

1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014)

A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos.

1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTIC, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014).

A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTIC, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTIC/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento.

1.1.4. Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNP/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto:

“Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTIC e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTIC”.

1.1.5. Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTIC.

1.1.6. Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (item 9.6 do Acórdão 3.304/2014).

A prestação de contas das atividades, projetos, programas e ações executados pela RNP é feita nos Relatórios de gestão semestrais e anuais decorrentes das obrigações do CG, conforme disposições da Lei nº 9.637/98. Os mesmos são aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAA) e publicados em alinhamento com as prestações de contas regulares apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração e da CAA. Os relatórios semestrais e anuais podem ser encontrados no site da instituição, no item "Acesso à Informação":

<https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao> .

A relação de funcionários que compõem a força de trabalho da RNP, contendo nome completo, cargo, data de admissão, diretoria e forma de contrato de trabalho está disponível nas versões semestrais e anuais do Relatório de Gestão da organização no item "Acesso à Informação", no link:

<https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao>

As demandas adicionais estão sendo avaliadas pelo MCTIC e a RNP segue aguardando orientações do ministério supervisor.

CGU

No ano de 2019 a RNP foi auditada pela CGU. Após a finalização do trabalho de campo, foi recebido ofício com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU, para que a RNP se manifestasse em relação aos achados e suas respectivas recomendações.

A RNP enviou para CGU em 17 de janeiro de 2020, o Ofício RNP 002/2020, com as respostas referentes ao atendimento dos achados e recomendações da auditoria de 2019.

Em 29/07/2020 a CGU encaminhou o Ofício 12447/2020/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO/CG e o Relatório de Auditoria n.º 201902632 solicitando para a RNP avaliar se existiam informações sigilosas no relatório e a necessidade de serem suprimidas para a sua publicação.

A RNP enviou o ofício 027/2020 no dia 21/08/2020 informando que no Relatório de Auditoria não foram identificadas informações sigilosas passivas de não divulgação.

Em 18/09/2020 a RNP enviou o ofício 043/2020/DG com os registros descritos a seguir, sobre as manifestações para os achados e recomendações, bem como as explicações e providências tomadas.

Os respectivos documentos comprobatórios foram inseridos no Sistema e-Aud da CGU em 07/12/2020, conforme orientação do auditor.

Achado nº 1

Recomendação 01- Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

1) Foram definidas metas para todos os indicadores do Quadro de Indicadores e Metas (QIM) de 2020.

2) Os seguintes indicadores deixaram de ser experimentais:

8. Índice de Segurança da Cibe infraestrutura da RNP

12. Índice de Satisfação dos Participantes dos Eventos RNP

3) O seguinte indicador poderá ser excluído do QIM:

13. Índice de Qualidade do Capital Relacional da RNP

Como não foi ainda possível estabelecer e validar uma metodologia que incorpore uma dimensão qualitativa ao indicador, e que esta fase experimental já se estende por 2 anos, a diretoria propôs ao Conselho de Administração e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sua exclusão do Quadro de Indicadores do Contrato de Gestão.

Para fins de orientação e gestão do Plano de Relacionamento Institucional da RNP, o indicador continuará sendo apurado em sua dimensão quantitativa, que expressa a média aritmética da relação entre “o número de instituições com quem temos estabelecido relacionamento” e o “número total de instituições”, para cada um dos segmentos constitutivos do ecossistema RNP (Associados efetivos; Sistema RNP: Redes de Colaboração de Comunidades, PoPs, Redecomeps, Organizações Usuárias; clientes; parceiros, e fornecedores).

Em paralelo, oportunamente, será realizada, sob coordenação da CAA/MCTIC, uma avaliação da pertinência de se continuar investindo no seu desenvolvimento e que assim eventualmente se justifique seu retorno ao Quadro de Indicadores.

4) A RNP entende que os indicadores de economicidade foram criados para se constituir um instrumento de comparação (benchmarking) com os gastos incorridos em organizações similares para ofertas equivalentes. Desta forma, entendemos que todos cumprem essa importante função, demonstrando os ganhos alcançados e subsidiam o acompanhamento da eficiência da Organização Social no alcance dos resultados e metas do fomento. Por essa razão, ainda estamos optando pela não fixação de meta para os indicadores operacionais de economicidade, e por continuar a empreender esforços, e publicar seus resultados, no sentido de refinar estas comparações, perseguindo continuamente a qualidade do gasto e a manutenção da competitividade frente aos valores praticados no mercado.

5) A RNP estuda a criação de um quadro de indicadores experimentais, externo ao Contrato de Gestão, que permita incubar e dar visibilidade (no Relatório de Gestão) a indicadores que estejam em revisão ou que estejam em fase de proposição / validação.

Recomendação 02 - Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Reiteramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com relação custo-benefício positiva.

Recomendação 03 - Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

Indicador 10 - Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas: a meta pactuada para 2020 é desafiadora face às imprevisibilidades que fogem do escopo de controle da RNP.

Justificativa: O cenário econômico e político do país ainda demonstra instabilidade. Permanecem presentes os fatores limitantes associados à possibilidade de cortes orçamentários e mudanças nas gestões dos órgãos, configurando pontos de atenção de grande relevância em cada iniciativa. Além disso, a pandemia da Covid-19 também vem ocasionando o replanejamento e postergação de entregas.

Indicador 11-Número de Pessoas/ Hora Capacitadas em Cursos: estabelecidos peso igual a zero em 2020 e meta em caráter experimental da modalidade EAD com aprovação do CADM.

Justificativa: incerteza quanto ao término do período de distanciamento social estabelecido para enfrentar a pandemia de Covid-19. Mesmo que a situação evolua para a permissão da retomada de alguma atividade presencial, trabalha-se com a hipótese de redução significativa de alunos. A RNP levará as recomendações para discussão e análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do MCTI (CAA/MCTI) na reunião anual de acompanhamento e avaliação, que será realizada de 16 a 18 de outubro, já que, além da avaliação do exercício de 2019, na reunião serão pactuadas também as metas dos indicadores do Contrato de Gestão para 2020.

Achado nº 3

Recomendação 04-Elaborar planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, aos moldes da IN nº 1/ 2019, que orienta a elaboração dos Planos Anuais de Contratações no âmbito federal, agrupados por tipos, e aderente às boas práticas de compras corporativas.



Providências RNP

Na preparação do Plano Anual de 2021 (PA-2021), a ser realizado em 2020, a RNP implementará para todas as linhas orçamentárias de custeio e investimento, a sua calendarização anual. Essa calendarização possibilitará o estabelecimento de cronograma de compras de bens, equipamentos e serviços, bem como respectivo o fluxo de pagamento dessas aquisições para o exercício subsequente. O protótipo para a calendarização de todo o Orçamento já foi apresentado internamente, estando na fase de proposição da estrutura final para implementação.

Recomendação 05 - Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de “licitações e contratos” “abertos”, “vigentes” e “encerrados”, garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de login e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Providências RNP

Em abril de 2020 a RNP criou em seu site o espaço <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores> para acesso ao seu Portal de Fornecedores e cadastro para pré-qualificação a fornecedores da RNP. O primeiro módulo do Portal para cadastro de fornecedores já está em operação com a chamada de fornecedores para o Projeto de Conexões às Unidades de Saúde da Família. Após avaliação dessa primeira fase de implementação, serão estudadas fases subsequentes para utilização em demais projetos. No site também são divulgadas as informações dos processos de relevância para a RNP, como exemplo podemos citar, o processo de conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade econômica. Quanto às cotações de preços, a RNP já as realiza de acordo com seu Regulamento de Compras, visando a aquisição de melhor economicidade para organização, independentemente do valor e tipo de produto a ser adquirido. Porém as aquisições inferiores ao valor estabelecido em sua norma, de R\$ 8.000,00, apesar de não terem registros formais objetivando a simplificação do processo, a consulta era efetivada para sua totalidade. A partir de setembro de 2020, a RNP manterá os registros das consultas realizadas, bem como as evidências do adequado uso do recurso.

Achado nº 4

Recomendação 06 – Implementar uma Política de Gestão de Riscos que fundamente o estabelecimento de controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis).

Providências RNP

O processo de Gestão de Riscos foi implementado na RNP em 2019, o assunto foi entendido pela área que traçará plano de ação visando controles internos mais efetivos na prevenção de riscos na utilização de recursos do contrato de gestão em finalidades que não as do fomento.

X. Verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.

No decorrer do processo de auditoria da data base 31.12.2020, realizamos alguns procedimentos que tinham como objetivo garantir que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP.

Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos, por amostragem, a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível afirmar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto.

Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem), análises sobre o vínculo das despesas a projetos, evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos.

A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

Descrição da conta	Nº da conta
Diária	5.1.03.05.02
Hospedagem	5.1.03.05.03
Passagens aéreas	5.1.03.05.04
Consul/asses de informática e congêneres	5.1.04.01.16
Consultoria de sistema de informação	5.1.04.01.17
Serviço de terceirização - mão de obra	5.1.04.01.21
Serviço especializados - eventos	5.1.04.01.35
Consultoria / assessoria – ESR	5.1.04.01.11
Consultoria de gestão de projetos	5.1.04.01.13

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

XI. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

Analisamos o relatório de conectividade preparado pela administração da RNP, o relatório de detalhamento de projetos enviado pelo setor de engenharia, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo dos indicadores e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter o entendimento técnico para as variações.

A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

Abaixo seguem os indicadores de 2020 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2019 para que seja possível concluir sobre as variações de um ano para outro:

Indicador	2019 (R\$)	2020 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	15,39	10,47	(47)%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	185,85	158,47	(17,28)%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	69,93	49,79	(40,45)%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	100.366,60	83.621,03	(20,03)%

Análise dos indicadores

a) Indicador 1

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede própria - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP.

A redução do **indicador 1** em 47% demonstra aumento de desempenho da rede própria da RNP e pode ser justificada principalmente pelo aumento de banda no período, que passou de aproximadamente 1.140 mbp/s para aproximadamente 1.680 mps/s.

Comparando o valor atual com aquele obtido no ano de 2019, observa-se que, embora o dispêndio em 2020 tenha sido praticamente igual ao de 2019 (apenas 0,28% superior), o crescimento em termos de banda disponibilizada, que passou de 1,14 Tb/s para 1,68 Tb/s – um aumento de 47,38% –, acabou por produzir a melhoria no desempenho observada para esse indicador.

Conforme a administração da Entidade, contribuiu para o aumento da banda de instituições conectadas por meio das Redecomeps, que passou de 533,4 Gb/s para 770,5 Gb/s, o processo de cadastramento dessas instituições no Portal de Conectividade da RNP, o que fez com o que o seu número saltasse de 318 para 472, um aumento de quase 50%. Além disso, houve um aumento expressivo na banda de backbone que passou de 500 Gb/s para 810 Gb/s, resultante da ativação de mais um circuito de 100 Gb/s do acordo com a Chesf (BA-CE) e mais dois circuitos do convênio com a Telebras (AM-AP e AP-PA), além da ativação de um circuito de 10 Gb/s entre o PoP da Paraíba e o Ponto de Apoio de João Pessoa, fruto de parceria com o Governo do Estado da Paraíba e um provedor local.

b) Indicador 2

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros.

Anualmente a RNP monitora os custos da rede contratada (terceiros) e renegocia os contratos e com a evolução tecnológica há uma tendência de redução dos custos anualmente.

Seguindo as tendências de redução de custos de rede de terceiros, o **indicador 2** apresentou uma redução de aproximadamente 17,28%. Essa redução pode ser explicada pelo aumento do fornecimento de banda e redução dos custos de fornecimento de banda, conforme podemos visualizar abaixo:

	2019	2020
Gastos com rede de terceiros (R\$ mil)	79.360	70.893,60
Banda Mb/s (em mil)	427	447,40
Indicador	185,85	158,47

Conforme a administração da Entidade, o valor significativamente menor obtido para esse indicador em 2019, em termos proporcionais, foi explicado pela redução do custo dos circuitos contratados de operadoras e provedores de acesso e também pelo crescimento da banda contratada, que foi de 27%. Em 2019, a RNP gastou cerca de R\$ 77,7 milhões pelos circuitos contratados, enquanto que em 2018 esse valor foi de R\$ 94,8 milhões, uma redução de 18%. Em 2020, no entanto, esse gasto, que foi de R\$ 70,89 milhões, foi apenas 8,7% inferior ao de 2019 para uma banda que cresceu apenas 4,8%.

Esse baixo crescimento da banda contratada pode ser explicado pelo atraso no processo de licitação de circuitos de clientes da RNP, que só foi iniciado no último trimestre de 2020.

c) Indicador 3

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes.

O **indicador 3** é um fator entre os gastos de engenharia da RNP sobre o total de banda disponibilizada no período e que apresentou uma redução de 40,45% de 2019 para 2020. Esse fato pode ser explicado pelo aumento de banda de um ano para outro. Em 2019 o total de banda (infra própria + terceiros) foi de aproximadamente 1.567 mil Mbp/s enquanto 2020 apresentou um total de 2.127 mil Mbp/s.

Conforme a administração da Entidade, assim como ocorreu nos anos anteriores, contribuiu para esse resultado o crescimento da capacidade total dos nossos circuitos, que passou de 1,6 Tb/s para 2,1 Tb/s. Nesse caso, como a capacidade da conectividade internacional permaneceu a mesma (310 Gb/s) e a conectividade de cliente passou de 667,2 Gb/s para 907,9 Gb/s (acréscimo de 240 Gb/s), quem mais contribuiu para o aumento da capacidade total foi o backbone que teve um incremento de 320 Gb/s. Tem-se, então, que o aumento total de banda foi de 560,7 Gb/s, o que representa um aumento de 35,77% do valor que foi apurado em 2019. Tudo isso, aliado a uma redução total dos gastos da ordem de R\$ 3,7 milhões.

d) Indicador 4

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus - aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos.

Identificamos que os gastos com engenharia foram reduzidos em 2020 o que ocasionou uma redução do indicador, dado que em 2019 o total dos gastos foi R\$ 109.600 mil, enquanto que em 2020 o total dos gastos foi R\$ 105.947. Além disso destacamos que o aumento do número de campus.

Conforme a administração da Entidade, comparando o resultado desse indicador com aquele medido no ano de 2019, que foi de R\$ 100.366,60, tem-se que ele é cerca de 16,70 inferior, resultado ainda melhor que o de 2019, onde a diminuição em relação ao ano anterior foi da ordem de 9%. Diferentemente do que ocorreu em 2019, onde a razão para a melhora no desempenho do indicador estava associada à redução dos gastos gerais que foi da ordem de R\$ 18,7 milhões, nesse ano, a melhora do desempenho

se deu mais pelo aumento do número de campi atendidos, fruto do já comentado cadastramento dos clientes conectados por meio de redes metropolitanas (Redecomeps) no Portal de Conectividade da RNP, que fez com o que o seu número saltasse de 318 para 472. Associado a esse aumento, houve também uma redução da ordem de R\$ 3,7 milhões nos gastos gerais do macroprocesso de Engenharia e Operação de Redes da RNP.

Considerando os procedimentos de auditoria descritos acima não identificamos distorções relevantes nos cálculos dos indicadores.

* * *